

PORTARIA N.º 026/2017/IPRECOR

A Senhora, **Fani Rose Moura** Presidente do IPRECOR, Instituto de Previdência Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal n.º 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.855 de 10/07/2014, artigo 1.º, III.1 e III.3;

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Ferreira** Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal n.º 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.905 de 29/10/2014, artigo 1.º, III.1 e III.3;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social, visando garantir a previdência social do servidor e sua família, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos, compreendendo um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando que, o servidor em questão, tem o direito aposentadoria voluntária, com base no Art. 6.º da EC 41/2003 c/c Art. 40, § 5.º da CF, e no Art. 1.º, §1.º, V da Lei Municipal 3.503/2009;

Considerando, por fim, o direito a proventos integrais, **com paridade**, nos termos do Art. 2.º da EC 47/05 c/c Art. 7.º da EC 41/03, bem como no teor do processo n.º 0580/2017/IPRECOR.


RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária** ao Sr. **Adilson Donizete Ribeiro**, matrícula 0560, inscrito no CPF sob o n.º 309.885.866-49 e RG: M-1.424, servidor ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica V - Matemática**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, **com proventos integrais**, não inferiores ao menor salário nacionalmente unificado **respeitada a paridade**, conforme dispositivos legais supra elencados, a partir de **1.º de Abril de 2017**.

Três Corações, 03 de Abril de 2017.



Fani Rose Moura
Presidente



Eliana de Fátima Pereira Ferreira
Responsável por Benefícios